



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75

Ofício nº. 122/2016 – GPC

Limeira do Oeste – MG, 15 de agosto de 2016.

Ao Senhor
Pedro Socorro do Nascimento
Ex-prefeito do Município de
LIMEIRA DO OESTE-MG

Prezado Senhor,

Conforme Requerimento protocolizado por Vossa Senhoria nesta Casa de Leis, encaminho anexa a Certidão solicitada.

Atenciosamente,

EDER AGUIAR TEIXEIRA
Presidente

15-08-16



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75

C E R T I D ã O

O Senhor, **Eder Aguiar Teixeira**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas atribuições e na forma da Lei:

CERTIFICA atendendo ao requerimento protocolizado nesta Casa de Leis no dia 15 de agosto de 2016, para os devidos fins de direitos e efeitos legais, que verificando nos arquivos da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, constatou-se que o Senhor **Pedro Socorro do Nascimento**, ex-prefeito do Município de Limeira do Oeste-MG teve suas prestações de contas dos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012 aprovadas sem restrição pela Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

Eu, **Eder Aguiar Teixeira**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizei a digitação e assino a presente certidão. O referido é verdade e do certificado dou fé.

Limeira do Oeste – MG, 15 de agosto de 2016.

Eder Aguiar Teixeira

Presidente

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor
Eder Aguiar Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de
Limeira do Oeste-MG.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, assistente social, inscrito no CPF nº 556.627.496-04 e RG M-3.664.130 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Sergipe, nº 331, Bairro São João, nesta cidade de Limeira do Oeste-MG, na qualidade de ex-vereador, ex-vice-prefeito e ex-prefeito, vem respeitosamente, requerer que lhe seja fornecida, por essa egrégia Câmara Municipal, a competente **Certidão Negativa de Rejeição de Contas**, para fins de registro de sua candidatura no pleito eleitoral do corrente ano, conforme disposição expressa na Lei nº 9.504/97.

Vale esclarecer que a mencionada legislação eleitoral exige daqueles que ocuparam o cargo de Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores e que pretendem se candidatar novamente para qualquer cargo eletivo, que apresentem no ato de registro de suas candidaturas a solicitada certidão, para fins de comprovar que suas prestações de contas, relativas aos exercícios de seus mandatos não foram rejeitadas pela Câmara Municipal.

Assim, requer que lhe seja fornecida a referida certidão em caráter de urgência.

Nestes termos,

Pede deferimento.


PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

CPF nº 556.627.496-04

DEFERIDO
COMO REQUER

Em, 15/08/16
Eder D-1
Presidente da Câmara